

Município de Itapeva

PoderExecutivo GabinetedaPrefeita

DECRETO N° 28 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

0 9 ABR. 2018

Publicario se con are de avises de P.M.I., nesta data, para que propaga seus electos Legais e elicada exigida.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VANDA DE OLIVEIRA BASTOS MACHADO"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora VANDA DE OLIVEIRA BASTOS MACHADO,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do 6º da E.C. 41/03, observada as reduções de idade e tempo de contribuição, conforme previsto art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 20/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição previstos no §1º do art. 16 da referida Lei Municipal, à servidora VANDA DE OLIVEIRA BASTOS MACHADO, admitida em 01/03/1993, no cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, com Benefício nº 316 2018 458-70.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 09 de abril de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita - Município de Itapeva/MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de abril

de 2018.

Maria Aparecida de Melo Silva Chefe de Gabinete